



**PORTARIA Nº 2357/2017**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II e 37, § 3º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, no art. 51, I do Regimento Interno deste e.Tribunal e no art. 3º, da Resolução 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183, de 23 de outubro de 2017, do Diretor Geral da Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 432, de 11 de outubro de 2017, da Presidente do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o teor da Portaria n.º 41/2017, deste Egrégio Tribunal, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado no Judiciário acreano no ano em exercício, omitiu-se quanto ao regime de expediente previsto para o dia 3 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 3º, da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo, compete a Presidência deste Sodalício decidir sobre os casos omissos a respeito do expediente forense e da jornada diária de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, no dia 3 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º** Prorrogar, automaticamente, para o dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou encerrarem nas referida data.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2017.

Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**  
Presidente